

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 01 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1573

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: S. H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gestão do fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S-10), através de sistema informatizado e rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 005/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(28) 01.002.04.123.0006.2007.339030.00.00.00

(66) 01.005.15.451.0017.2010.339030.00.00.00

(98) 01.007.12.361.0008.2023.339030.00.00.00

(130) 01.007.12.365.0008.2024.339030.00.00.00

VALOR: R\$ 2.109.785,31 (dois milhões cento e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)

VALOR TOTAL DE DESCONTO: -0,20 % (menos zero virgula vinte por cento)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Suryha Haddad Zenatti, da empresa S.

H. INFORMATICA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: S. H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gestão do fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S-10), através de sistema informatizado e rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 001/2023.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

(08) 02.013.10.301.0015.2026.339030.00.00.00

(24) 02.013.10.301.0015.2085.339030.00.00.00

(37) 02.013.10.305.0015.2030.339030.00.00.00

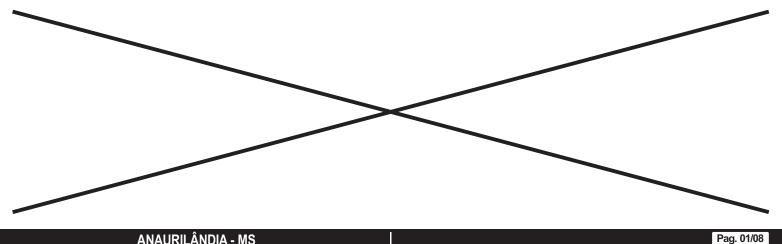
VALOR: R\$ 819.764,78 (oitocentos e dezenove mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito

VALOR TOTAL DE DESCONTO: -0,20 % (menos zero virgula vinte por cento)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI - Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Suryha Haddad Zenatti, da empresa S. H. INFORMATICA LTDA.



Anaurilândia - Ms



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 01 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano:007 Edição: n°1573

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 32/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2022

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso V, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de gêneros de copa e cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, conforme especificações e condições constantes nos documentos anexos.

Ofertante: GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 12.762.864/0001-20

Valor: R\$ 88.015,10 (oitenta e oito mil, quinze reais e dez centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: JCA DOS SANTOS EPP, CNPJ nº. 27.149109/0001-41

Valor: 436.269,77 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ nº. 28.787.127/0001-11

Valor: 29.918,69 (vinte e nove mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), conforme proposta de precos da vencedora.

Ofertante: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, CNPJ nº.37.730.284/0001-81 Valor: R\$ 6.119,44 (seis mil, cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de

preços da vencedora.

Ofertante: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, CNPJ no. 11.186.469/0001-83

Valor: 8.631,20 (oito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº. 15.923.311/0001-08

Valor: 3.621,55 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 22.803.038/0001-35

Valor: 13.338,11 (treze mil, trezentos e trinta e oito reais e onze centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

vencedora.

Anaurilândia/MS, 31 de Maio de 2023.

EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2023.

OBJETO: : Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção de frota (preventiva, corretiva e preditiva), através de sistema informatizado e rede de fornecedores e prestadores de serviços credenciados, visando o fornecimento de peças automotivas, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, balanceamento, borracharia, lavagem de veículos, etc.), para atender os veículos, maquinários, implementos e equipamentos que compõem a frota do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I ao presente edital. **A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - Estado de Mato Grosso do Sul**, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o n.º 012/2023, em razão da necessidade de adequação do edital e instrumentos de planejamento. **A nova data para recebimento e abertura de propostas do certame será divulgada na forma da Lei**.

Anaurilândia - MS, 31 de Maio de 2023.

TÂNIA FERNANDES VERA PREGOEIRO OFICIAL

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 02/08



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 01 de junho de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1573



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

AVISO

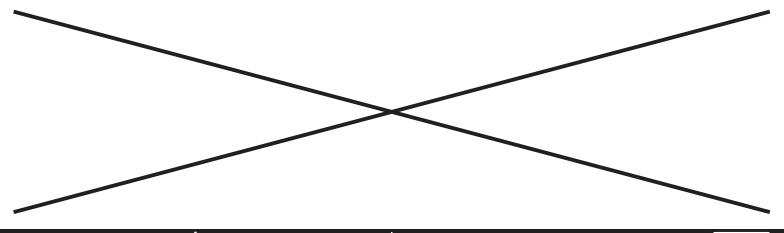
RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados a ratificação da Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa SUNA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA — CNPJ 47.545.825/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Praia da Amaralina, nº 97, Jardim Autonomista, na cidade de Campo Grande/MS, com base no art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria nos Procedimentos Licitatórios e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS, bem como, acompanhamento dos processos no Tribunal de Contas de Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao presente objeto, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

Anaurilândia/MS, 30 de maio de 2023.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS



ANAURILÂNDIA - MS Pag.



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 01 de junho de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1573

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

OBJETO: O objeto da presente **Chamada Pública** é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rura**l, para as escolas da rede municipal de educação, ensino fundamental, educação infantil pré escolar e educação infantil creches do município de Anaurilândia, e para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 22 de junho de 2023, as 08h00min (MS) (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 07h00min às 11h00min (MS) e das 13h00 às 16h00, e pelo endereço eletrônico: **www.anaurilandia.ms.gov.br.**

Anaurilândia - MS, 31 de maio de 2023.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

OBJETO: Aquisição de Prensa Enfardadeira Hidráulica para a Associação de Catadores de Material Reciclável Água Amarela, no município de Anaurilândia – MS conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 805/2021.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 19 (dezenove) de junho de 2023, as 08:00h (oito) (MS), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 31 de Maio de 2023.

Tânia Fernandes Vera PREGOEIRA OFICIAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 002/2023

GUILHERME GOMES ZANDONADI, Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93,

RATIFICA o credenciamento médico para a contratação da pessoa Jurídica **CAMILA OLIVEIRA LIPPE ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 48.569.340/0001-64, com sede a rua Santos Dumont, 1455, centro, na cidade de Anaurilândia-MS, e a pessoa física **ALINE TATIANE FELIPE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 057.320.041-65, com endereço a rua Floriano Peixoto, 743, centro, na cidade de Anaurilândia-MS, para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Psicologia, que deverão ser realizadas no consultório médico credenciado, valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por consulta médica, sendo uma quantidade estimada de 65 consultas mês, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de maio de 2023.

GUILHERME GOMES ZANDONADI

Secretário Municipal de Saúde

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 04/08



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 01 de junho de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1573



LEI Nº 854/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGO E MEDIANTE CLÁUSULA DE REVERSÃO, ÁREA MUNICIPAL, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA -CODEVALE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante doação, ao *CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA CODEVALE*, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.173.522/0001-08, uma área de terras medindo 2.499,42m², consubstanciada no Lote nº 01, da quadra A, localizada no Distrito Industrial Municipal de Anaurilândia-MS, parte do imóvel objeto da matrícula nº 2.798 do SRI local, para fins de instalação de sua sede.
- Art. 2º A doação, objeto da presente autorização, tem previsão legal no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 367/2001, com a redação dada pela Lei Municipal nº 407/2003, que institui o Programa De Incentivos Para O Desenvolvimento Social De Anaurilândia-MS PIDESA.
- Art. 3º Para a doação em testilha, necessariamente, haverão de ser observadas as seguintes condições:
- I As obras de implantação deverão ser iniciadas no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da lavratura da escritura de doação e/ou termo de concessão, devendo ser concluídas no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) anos, também contados da data da referida escritura e/ou termo de concessão;
- ${
 m II}$ A donatária deverá manter, no mínimo, o número de empregos já gerados;

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – <u>www.anaurilandia.ms.gov.br</u> Fone: 3445-1108 – 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 05/08



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 01 de junho de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1573



- III É vedada a utilização do imóvel doado para outra finalidade, senão aquela prevista na Carta-Consulta aprovada pelo COMDESA;
 - IV A Donatária não deve infringir nenhuma legislação ambiental; e
- ${\sf V}-{\sf O}$ imóvel doado, em hipótese alguma, poderá ser dado em garantia real.
- § 1º Além das condições descritas nos incisos deste artigo, a Donatária é única e exclusiva responsável por encargos trabalhistas, fiscais e ambientais decorrentes de suas atividades, não havendo que se falar em qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
- $\S~2^{\rm o}$ A Donatária deve zelar pela guarda e conservação do imóvel doado, tomando todas as medidas cabíveis à preservação da posse, em caso de ameaça, turbação ou esbulho.
- § 3º Compete também à donatária, arcar com todos os custos relativos ao fornecimento de água e energia elétrica, a partir do momento de início das obras de implantação de seu empreendimento.
- § 4º A inobservância de qualquer dos preceitos deste artigo, bem como da Lei nº 367/2001 e/ou do Decreto nº 1.597/2020, ensejará na imediata revogação da doação, tendo como corolário a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município de Anaurilândia-MS, com todas as benfeitorias realizadas, não cabendo à Donatária qualquer direito à indenização.
- $\S~5^{\rm o}$ O prazo de dois anos previsto neste artigo poderá ser prorrogado, ao critério da Administração Municipal, quando comprovadamente ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior .
- Art. 4º A doação objeto da presente Lei será formalizada por escritura pública no Serviço Notarial deste Município, devendo, obrigatoriamente, constar, além de outras condições formais e legais, os encargos previstos na legislação

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br Fone: 3445-1108 – 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 06/08



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 01 de junho de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1573



municipal, tais como, os prazos, a impossibilidade da área ser dada como garantia real, cláusula de reversão, dentre outras.

Art. 5º - Decorrido o prazo de 10 (dez) anos, contado da lavratura da escritura de doação e desde que cumpridos todos os encargos e obrigações por parte da Donatária, a doação considerar-se-á definitiva.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada no que couber.

Anaurilândia-MS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 31 de Maio de 2023.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br Fone: 3445-1108 – 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 07/08



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 01 de junho de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1573

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: BASÍLIO & BASÍLIO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, até 19.05.2024. Em decorrência da prorrogação da vigência contratual, e em razão do pactuado na cláusula terceira, inciso 3.7, admitindo o reajuste com base no IPCA de 4,18, acumulado nos últimos 12 meses, segundo o site ibge.gov.br, passando o valor devidamente reajustado do contrato administrativo nº 159/2022, aditado em mais R\$ 212.536,97 (duzentos e doze mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 17.711,41 (dezessete mil setecentos e onze reais e quarenta e um centavos).

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E CLÁUDIO BASÍLIO

DATA: 18.05.2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

CARTA CONVITE Nº 02/2022

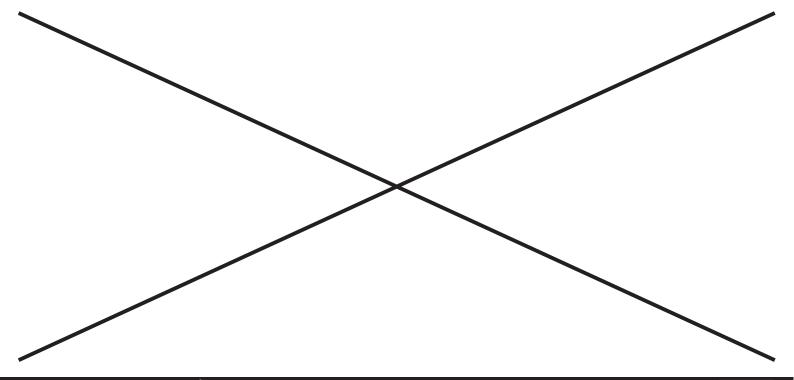
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS CONTRATADO: JEOVAN NOGUEIRA DE LIMA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quinta (item 5.1) do Contrato Administrativo nº 157/2022, por mais 12 (doze) meses, até 16.05.2024. Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica o valor do Contrato Administrativo nº 157/2022 aditado em mais R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E JEOVAN NOGUEIRA DE LIMA

DATA: 16.05.2023



ANAURILÂNDIA - MS Pag. 08/08